



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019/COVISA.G

PROCESSO: 6018.2018/0030523-5

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

CONTRATADA: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS DESTINADAS AOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE, EM TRATAMENTO SUPERVISIONADO

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

Aos 29 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e dezenove, a **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.06.078.063/0001-47, neste ato representada por sua Coordenadora, SRA. **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8 nos termos da competência delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME.**, CNPJ nº **15.618.695/0001-47** com sede na Rua Francisco Duarte, nº 207, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP 02054-060, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO AMARAL FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.015.139-0 SSP/MG e, inscrito no CPF/MF sob nº 220.939.638-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo Aditivo 001/2019, fundamentado no Decreto Municipal nº 44.279/2003, art. 49, de acordo com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP em 22/08/2019 pág. 79, e na conformidade das condições e cláusula seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Para consignar alteração da razão social da contratada de ALDO WANDERLEY DE OLIVEIRA PATRICIO – ME, para **ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, conforme indicado no contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o nº 291.875/19-1.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2019/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


SOLANGE MARIA DE SÁBOIA E SILVA
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


REGINALDO AMARAL FERNANDES
ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029.6


Camilla Damico de Oliveira
RF: 797.401-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, com a sede na Rua Francisco Duarte, nº 207, Vila Guilherme, São Paulo-SP, CEP: 02054-060, inscrita no CNPJ 15.618.695/0001-47, representada por seu socio – Diretor **Sr. Reginaldo Amaral Fernandes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP à Rua Augusto Calheiro nº 364, Bairro Jardim Sonia Maria, portador da cédula de identidade RG 34.015.139-0 SSP/MG e CPF 220.939.638-76, constitui e nomeia seu bastante procurador, **Sr. Tiago Macedo da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG 33.231.105-3 e do CPF 327.012.628-01 residente e domiciliado a Rua Juan Vicente, nº 482, Bandeiras, Cidade Osasco, São Paulo-SP, o qual confere amplos poderes para fim específico de representar à outorgante, em licitação de quaisquer modalidades junto a órgãos do Governos Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto, dito Procurador retirar editais ou carta convite, apresentar documentação, formular lances verbais, participar de sessões publicas de habilitação e julgamento, assinar declarações, propostas, e as respectivas atas de contratos, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, assinar pedidos, solicitação de certidões nos órgãos públicos, bem como realizar todo e quaisquer atos que forem de interesse da outorgante e tudo que se fizer necessário para pratica indispensável ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

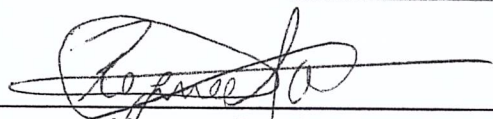
Declaro-me ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que me sujeito, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a mim e permitido delegar.

Validade: 10 de Agosto 2022.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

25º Tabelião de Notas da Capital-SP - R. Afonso Sardinha, 290-T:3836-1522
Reconheço, por semelhança, a firma de: REGINALDO AMARAL FERNANDES, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 07/08/2019 às 16:22:18. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
WAGNER J. DA SILVA CARLOS E CELESTINO AILTON M. DA SILVA NELSON A.P. DOS SANTOS-
EMERSON DE C. RAFAEL ALEXANDRE A. MAIA (ESCREVENTES). Custas: R\$ 9,50
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo(s): 1 Ato:AB-0474427

25º
Alexandre Alves Maia



Aldo Atacadista de Alimentos Eireli
Reginaldo Amaral Fernandes
RG: 34.015.139-0
CPF: 220.939.638-7

